



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às 15h, na Sala de Reunião das Câmaras de Coordenação e Revisão de nº 631, Edifício Sede, reuniram-se extraordinariamente os Doutores *Marineta Maria da Silva* e *José Valdenor Queiroz Júnior*, membro suplente convocado, sob a coordenação do Doutor *José Eduardo Sabo Paes*, para apreciar e julgar o procedimento abaixo (réu preso).

1. JULGAMENTO DE PROCESSO: Relatoria: **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES:** **IP n. 029/2011** (Autos judiciais n. 2011.04.1.000540-6 do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária do Gama/DF – n. 08190.036564/11-10 do MPDFT). **Autores do fato:** Henrique Amorim de Sousa Alves e Joaquim de Souza. **Vítimas:** Glauber Charles Lira da Silva e Paulo Sérgio Gomes da Silva. **Incidência Penal:** 1º indiciado: art. 157, § 2º, I e II; art. 121, *caput* c/c art. 14, II e art. 307, todos do Código Penal. 2º indiciado: art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar n. 75/93, sugerir à Excelentíssima Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no pedido de declinação de competência do feito em favor de uma das Varas Criminais da Circunscrição Judiciária do Gama.

2. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h, da qual lavrou-se a presente ata. Lida e aprovada será assinada por todos as integrantes do Colegiado.

Brasília, 04 de fevereiro de 2011.

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Coordenador

MARINETA MARIA DA SILVA
Procuradora de Justiça
Membro Titular

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Procurador de Justiça
Membro Suplente Convocado